PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAG/DCONV/346/2025
Congonhas, 06 de Outubro de 2025

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do 5º Termo Aditivo ao termo de Fomento Nº08/2022, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação Congonhense de Artes-ACART.

Atenciosamente,

Rosângela Ferreira da Costa Braga
Secretária Mun. de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 2768/2025
Data: 10/10/2025 - Horário: 11:27
Legislativo

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 08/2022 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328. e no CPF nº 813617426-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, portadora do M-7933.048 e do CPF 004.919.566-22 e a ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART, inscrita no CNPJ sob o nº.07.563.501/0001-25, com sede na avenida Júlia Kubitschek, 129, 2º andar, Centro, no município de Congonhas/MG, neste ato representado por seu Presidente, Philipe Carlos Costa de Araújo, portador do RG nº. MG 16217696 - SSP/MG e do CPF nº. 106.621.126-44, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº. 8144/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses e repasse de recursos no valor de R$442.747,40 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), sendo R$221.373,70 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e três reais e setenta centavos), repassado no ano de 2025, conforme estimativa do impacto orçamentário, inclusão da dotação orçamentária, para a execução das atividades do Projeto Nos por Nos, conforme Plano de Trabalho em anexo, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência até 31 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

3.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros do município a serem repassados á OSC a conta da seguinte classificação orçamentária: Ficha: 956 Órgão: 32 Unidade: 04 Função: 08 Sub-função: 241 Programa: 0016 Atividade: 0.079 – Parceria com entidades 3.3.50.41 – Contribuições Fonte:1500

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Anderson Cabido
Prefeito de Congonhas

5.1 As partes elegem o foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretação que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 24 de setembro de 2025.

Philipe Carlos Costa de Araújo
Presidente da OSC

Maria de Fátima Lima de Brito Subará
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS		
ÓRGÃO/ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**		CNPJ: 16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-000
NOME DO RESPONSÁVEL: Anderson Costa Cabido	CI: M-4.370.328	CPF: 813.617.426-15
CARGO: Prefeito		

2 - DADOS CADASTRAIS				
ÓRGÃO/ENTIDADE: Associação Congonhense de Artes - ACART			CNPJ: 07.563.501/0001-25	
ENDEREÇO FISCAL: Avenida Julia Kubitscheck 129- 1º andar		ENDEREÇO SEDE: Rua Benedito Quintino 190 - apt. 202		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP FISCAL: 35410-084	CEP SEDE: 36410-154	TELEFONE: (31) 97160-7092
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO: 104-CEF	AGÊNCIA: 1044	PRAÇA PAGAMENTO: Congonhas	
NOME DO RESPONSÁVEL: Philipe Carlos Costa de Araújo	CI: MG16.217.696		CPF: 106.621.126-44	
ENDEREÇO: Rua Laranjeira 195 Apto 301- Residencial Casa de Pedra				
CARGO: Presidente	TELEFONE: (31) 97160-7092	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: araujocp@gmail.com		

3 - HISTÓRICO DA OSC

A Associação congonhense de artes - ACART, entidade fundada em 2005 com o objetivo de capacitar e gerar emprego para classe artística de Congonhas e região. Em parceria com o poder público e seus equipamentos, vem desenvolvendo através de iniciativas comunitárias e associativas, atividades culturais, folclóricas, pesquisas voltadas ao desenvolvimento das artes em suas várias manifestações. A ACART acredita no poder transformador da educação pela arte, acredita no potencial do ser humano e incentiva de modo que cada aluno seja multiplicador dessas ideias.

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE	
TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: **PROJETO NÓS POR NÓS**	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Setembro de 2025 a Agosto de 2026

5 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e repasse de valor de R$ 442.747,40 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), sendo R$221.373,70 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e três reais e setenta centavos), no exercício de 2025, para continuidade do Projeto Nos por Nos.

6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE NECESSÁRIA

Anderson Cabido
Prefeito de Congonhas

As oficinas serão realizadas no equipamento público gerido pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, doravante denominado SEDAS, conforme descrito abaixo:

Centro de Referência do Idoso, doravante mencionado CRI: Rua do Rosario, 231, Bairro Rosário.

As aulas serão ministradas no próprio equipamento ou em espaços de livre sugestão da coordenação do CRI, salvo critério de já possuir infraestrutura necessária a execução das atividades, importante ressaltar que a matéria prima que será utilizada, em parte, será adquirida pela entidade conforme descrito no campo de execução financeira.

7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

A política de atendimento ao idoso estabelece como linhas de ação, entre outras coisas, a oferta de serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão. Também deve ser mantido serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência e, ainda, oferecida proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos dos idosos.

As instituições prestadoras de atendimento ao idoso devem observar os seus direitos e garantias, e o dirigente responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento do idoso, sem prejuízo das sanções administrativas. Em âmbito estadual, a Lei nº 17.249, de 2017, cria a Notificação Compulsória da Violência contra o Idoso, a ser efetivada por estabelecimento público ou privado de serviço de saúde que prestar atendimento ao idoso vítima de violência ou maus-tratos. A notificação será encaminhada à Delegacia Especializada de Crimes contra o Idoso.

Cabe citar, ainda, a Lei nº 13.461 de 2000, que Institui a Defensoria da Pessoa Idosa, importante órgão para assistência jurídica gratuita ao idoso. É também relevante a Lei Complementar nº 43 de 1994, que, ao dispor sobre a organização do Ministério Público do Estado, subdivide as Promotorias de Justiça Especializadas, sendo uma delas a Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos dos Deficientes e Idosos.

Muitas das vezes, as vulnerabilidades são produções oriundas pelo local habitado. Mais que isso, os territórios são produções da interação do meio físico humano e não humano em que a trama das relações cotidianas, seus modos de vida, sua configuração topográfica e morfológica, suas condições de urbanização e infraestrutura, suas condições de moradia compõe o cenário e a história ali vivida. Assim, conhecer e valorizar esse conjunto de aspectos é condição para materializar a proteção socicassistencial para pessoas e grupos, nesse caso para a pessoa idosa.

Nesse sentido, justifica-se a execução desse projeto, de forma a proporcionar um espaço democrático de troca de experiências e saberes, fortalecimento de laços e vínculos que só são possíveis através da união de pessoas com ciclos de vidas parecidos e influenciadas culturalmente pelas mesmas coisas. Para além deste pretexto, o Projeto Nós Por Nós já se encontra em andamento no Centro de Referência do Idoso, e a não execução representa um prejuízo de atendimento à política da pessoa idosa do município de Congonhas.

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

O público da Política de Assistência Social conforme apontado na Tipificação dos Serviços Sócio assistenciais (2009) é compreendido na fatia da população que está passando por diversas situações de vulnerabilidade, que podem decorrer de pobreza, privação, ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, intempérie ou calamidade, fragilização de vínculos afetivos e de pertencimento social decorrentes de discriminações etárias, étnicas, de gênero, relacionadas, sexualidade, deficiência, entre outros, a que estão expostas famílias e indivíduos, e que dificultam seu acesso aos direitos e exigem proteção social do Estado.

De forma acompanhar de perto os idosos, bem como suas famílias que se encontram era situação de vulnerabilidade, o Centro de Referência ao Idoso foi implantado no município de Congonhas para atender e acolher diversos casos vivenciados por esses idoso e suas famílias.

O Centro de Referência do Idoso atende especificamente a população idosa, buscando garantir os direitos dessa faixa etária, atuando em consonância ao Estatuto do Idoso e suas nuances junto apolítica de assistência social. Caminhando nesse sentido, de forma a facilitar e promover o acesso das famílias a acompanhamento técnico promovido pelos equipamentos, as oficinas buscarão contribuir para o fortalecimento de vinculo comunitários, e engajamento com o serviço, o estreitamento da confiança entre usuário e equipamento, bem como para o acesso a benefícios sócio assistenciais quando estes se tornarem necessários.

Anderson Cabido
Prefeito de Congonhas

O município de Congonhas conta com uma população idosa crescente, demandando políticas públicas específicas para atender às suas necessidades e garantir seus direitos. Este item tem como objetivo apresentar uma análise sobre a situação das pessoas idosas em Congonhas, de acordo com dados quantitativos a saber:

Taxa de crescimento geométrico: a taxa geométrica de crescimento anual (TGCA) é um indicador que mostra o ritmo de crescimento populacional, expresso em percentual, de um determinado local em um período de tempo. É calculada por meio da fórmula:

$$TGCA = \left(\frac{População\ 2022}{População\ 2010}\right)^{1/(2022-2010)} - 1$$

(População 2010/População 2022) ^(1/(2022-2010)). O valor da TGCA pode ser positivo ou negativo, indicando se a população cresceu ou decresceu no período analisado.

Tabela 4 - Taxa de crescimento geométrico da população de pessoas idosas (Município; Estado; País)

Região	Número de pessoas idosas residentes (IBGE 2022)	Variação absoluta da população de pessoas idosas em 2010	Taxa de crescimento geométrico
Congonhas	8.317	3.581	4,80
Minas Gerais	3.659.936	1.349.372	3,91
Brasil	32.113.490	11.522.893	3,77

Fonte: Elaborado por Unilivrecoop com dados do IBGE 2022.

Nota-se, a partir da tabela 4, que Congonhas apresenta uma taxa de crescimento geométrico da população idosa de 4,80%, superior à média estadual de 3,91% e à média nacional de 3,77%, o que sugere um grau de aceleramento no envelhecimento da população quando comparada aos índices supracitados.

Tabela 5 - Taxa de crescimento geométrico da população de pessoas idosas – Analise comparativa

Município	Número de pessoas idosas residentes (IBGE 2022)	Variação absoluta da população de pessoas idosas em 2010	Taxa de crescimento geométrico
Congonhas	8.317	3.581	4,80
Conselheiro Lafaiete	23.419	10.096	4,81
Ouro Branco	6.254	3.587	7,36

Fonte: Elaborado por Unilivrecoop com dados do IBGE 2022.

Em relação ao comparativo com demais municípios da região, observa se que Congonhas apresenta a menor taxa de crescimento geométrico, conforme a tabela 5.

Razão de Dependência: a razão de dependência nada mais é do que a quantidade de crianças (população menor de 14 anos) e idosos (população acima de 65 anos) que existe no país/estado/município para cada pessoa em idade ativa (entre 15 e 64 anos).

Gráfico 2 - Razão de Dependência da população de pessoas idosas (Município, Estado, País)

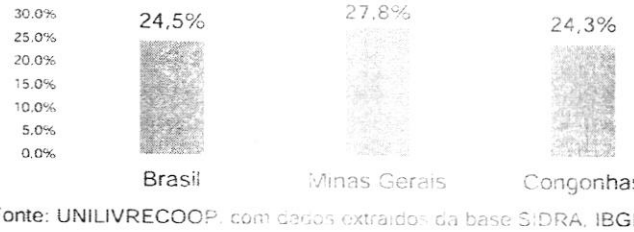

Fonte: UNILIVRECOOP, com dados extraídos da base SIDRA, IBGE (2022).

Acerca da Razão de Dependência, Congonhas apresenta uma razão de 24,3%, próxima à média nacional de 24,5%, mas inferior à média de Minas Gerais, que é de 27,8%.

Anderson Cabido
Prefeito de Congonhas

Índice de envelhecimento: o índice de envelhecimento (IE) representa o número de pessoas com 65 anos e mais de idade em relação a um grupo de 100 crianças de zero a 14 anos. É determinado pela seguinte fórmula: *IE = (P65+ / P0-14) x 100,* sendo P65+ representando a população de 65 anos ou mais de idade e P0-14 a população de 0 a 14 anos.

Gráfico 3 - Índice de envelhecimento – Análise comparativa



Fonte: UNILIVRECOOP, com dados extraídos da base SIDRA, IBGE (2022).

Em análise comparada, observa-se que o município de Congonhas possui o menor índice de envelhecimento (52,9%) entre Conselheiro Lafaiete e Ouro Branco.

Gráfico 4 - Índice de envelhecimento (Município; Estado; País)



Fonte: UNILIVRECOOP, com dados extraídos da base SIDRA, IBGE (2022).

Ainda acerca do índice de envelhecimento, o município de Congonhas apresenta a menor taxa (52,9%), quando comparada aos índices estaduais e federais, como vê-se no gráfico 4 acima.

- **População idosa em situação de extrema pobreza – CadÚnico**

Tabela 32 - População idosa cadastrada no CadÚnico segundo faixa de renda familiar percapita - Agosto/2024

Faixa etária	Faixa da renda familiar per capita				Total
	Pobreza 1 (até R$ 109)	Pobreza 2 (de R$ 109 a R$ 218)	Baixa Renda	Acima de 1/2 S.M.	
Entre 60 e 64	115	40	181	457	**793**
Maior que 65	22	12	242	1.326	**1.602**
Total	**137**	**52**	**423**	**1.783**	**2.395**

Fonte: Elaborado por Unilivrecoop com dados do TABCAD/CECAD 2.0, agosto de 2024.

Em relação ao número de pessoas idosas em situação de extrema pobreza, de acordo com o Cadastro Único Social, em Congonhas estão registradas 137 pessoas idosas que possuem renda familiar *percapita* de até R$109,00; outras 52 com renda familiar *percapita* de R$109,00 a R$218,00.

Anderson Cabido
Prefeito de Congonhas

Tabela 35 - Benefícios mantidos junto ao INSS segundo espécie e faixa etária, Congonhas MG – Junho de 2024

Espécie	Faixa etária							Total
	30 a 54 anos	55 a 69 anos	70 a 74 anos	75 a 79 anos	80 a 84 anos	85 a 89 anos	90 anos ou mais	
Aposentadoria por Idade	228	682	461	293	144	104	67	**1979**
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	482	550	467	207	99	43	28	**1877**
Pensão por Morte Previdenciária	288	333	310	343	256	201	117	**1848**
Aposentadoria por Invalidez	182	286	205	148	77	42	16	**943**
Aposentadoria Especial	28	75	25	23	52	46	13	**360**
Amparo Social ao Idoso	0	135	100	49	29	16	1	**330**
Auxílio-Doença Previdenciário	48	17	4	1	0	0	0	**70**
Amparo Social à Pessoa Portadora de Deficiência	29	22	9	4	0	0	0	**64**
Auxílio-Acidente	7	17	11	12	12	0	0	**59**
Aposentadoria por Invalidez Acidentaria	14	16	10	5	1	0	1	**47**
Pensão por Morte Acidentária	6	7	5	5	3	2	0	**28**
Aposentadoria por Tempo de Serviço	10	5	1	3	0	1	0	**20**
Pensão por Morte de Cônjuge	0	2	2	3	0	1	1	**9**
Renda Mensal Vitalícia	2	1	2	1	0	0	1	**7**
Auxílio-Doença por Acidente de Trabalho	2	0	0	1	0	0	0	**3**
Auxílio Suplementar	1	1	0	0	0	0	0	**2**
Aposentadoria por Invalidez	0	0	0	0	0	1	1	**2**
Auxílio-Salário Maternidade	0	0	0	0	0	0	0	**0**
Auxílio-Acidente Previdenciário	0	0	0	0	0	0	0	**0**
Auxílio-Reclusão	0	0	0	0	0	0	0	**0**
Total	1432	2129	1613	1098	**673**	**457**	**246**	**7648**

Fonte: Elaborado por Unilivrecoop com dados extraídos dos conjuntos de dados abertos do INSS. Plano de Dados Abertos jun./23 a jun./25°. Consultado em 22/08/24.

Tabela 37 - Número de pessoas idosas segundo situação do imóvel onde vive por região

Situação do imóvel	Centro	Leste	Norte	Oeste	Rural	Sul	Total
Imóvel próprio, totalmente pago	167	123	132	159	104	131	**816**
Imóvel alugado	35	12	19	33	6	18	**123**
Imóvel de parentes ou amigos	8	7	9	10	6	11	**51**
Imóvel próprio, ainda pagando financiamento	1	0	1	1	0	1	**4**
Instituição de Longa Permanência/ Abrigo público	0	0	0	2	0	1	**3**
Outra	1	1	0	0	1	0	**3**
Total	212	143	161	205	**117**	**162**	**1000**

Fonte: Elaborado por Unilivrecoop com dados obtidos por meio de pesquisa amostral realizada no município.

Em termos estatísticos, ainda haveriam dados relevantes a serem considerados, mas por limitação e pela natureza objetiva do presente instrumento seria prolixo, os dados supracitados podem sem encontrados na íntegra no "Diagnóstico Situacional da pessoa idosa" demandado pelo CMDPI de Congonhas e para objeto que se destina os dados acima ilustram bem o diagnóstico da realidade.

Anderson Cabido
Prefeito de Congonhas

9- PÚBLICO-ALVO

Usuários referenciados no Centro de referencia do Idoso, inseridos de acordo com critério técnico de equipe própria do equipamento, sendo descrito em:

Em numeros gerais, por oficina, a meta de atendimento é de:
Artesanato: 10 usuários
Memória: 45 usuários
Biodança: 15 usuários
Música: 60 usuários
Dança: 35 usuários
Práticas integradas (memória e biodança)- geralmente direcionados aos usuários do centro- dia: 15 usuários

Os critérios de priorização e a forma de seleção obedecerá à Tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais, sendo descrito como: De acordo com a resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013, serão consideradas publico prioritário, pessoas idosas nas seguintes situações:

- Em situação de isolamento;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Em situação de acolhimento;
- Em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

10-FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO

As oficinas acontecerão dentro do equipamento sob da SEDAS, denominado CRI ou unidade referenciada, de acordo com os horários disponibilizados. Nesse espaço serão trabalhadas as oficinas com o intuito de convivência e fortalecimento de vínculos, que, segundo e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de convivência comunitária, fortalecer vínculos e incentivar a socialização.
Para atingir este objetivo, dividiremos as oficinas de acordo com as demandas apresentadas pelos técnicos de referência do CRI em comum acordo com seu coordenador, sendo disponibilizada a tabela abaixo mencionada:

Oficina	Carga horária semanal	Carga horária mensal	Carga horária total
Música	6h	24h	288h
Dança	6h	24h	288h
Memória	6h	24h	288h
Artesanato	6h	24h	288h
TOTAL			**1.152h**

Além disso, a entidade disponibilizará de profissionais para acompanhamento das atividades e da parceria de modo geral:
As oficinas acima mencionadas terão o papel de
Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;

- Assegurar espaço de encontro para pessoas idosas e encontros intergeracionais, de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar suas necessidades e motivações, bem como desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizem as suas experiências e que estimulem e potencializem a capacidade de escolher e decidir.

Pra além disso o espaço de convivência

Coordenador de Atividades: Responsável pela articulação entre entidade e equipamentos, por instrumentalizar o objeto da parceria de modo que os diversos indicadores possam dar um parecer do cenário de forma mais fiel possível e, juntamente com o facilitador de oficina, reordenar metodologias de execução se assim fizer necessário.
Facilitador de Oficina: O facilitador de oficina tem atuação constante junto ao(s) grupo(s) destinados ao fortalecimento de vínculos e é responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático, organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc

Anderson Cabido
Prefeito de Congonhas

Auxiliar de operações: Depois dos oficineiros e do facilitador de oficina, essa é a função que mais atuará em campo, operacionalizando as atividades executadas nos equipamentos, ficará responsável por acolher as demandas materiais dos profissionais, controlará o estoque de itens de consumo ligados diretamente ao termo no CRI e solicitará diretamente ao gerente administrativo os itens necessários para o andamento das oficinas.
Gerente administrativo: Cargo de ligação entre a operação e a administração, responsável por orçamentos, estudos de viabilidade técnica e econômica para aquisição de itens e destinação eficaz dos recursos recebidos e vinculados à parceria, e prestação de contas.

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Contratação de equipe	x											
Alinhamento com equipe contratada para conhecimento do escopo/ politica do projeto	x											
Inicio das atividades	x											
Execução	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Mostra cultural						x						x
Reuniões de feedback com equipe			x			x			x			
Encerramento do projeto												
Apresentação de planilhas de prestação de contas		x		x		x		x		x		x
Reunião da gestão da entidade com o gestor da parceria		x		x		x		x		x		x

11 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

OBJETIVO	ATIVIDADE(S) RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
1-Aulas de dança (Dança de salão, biodança, danças circulares, sênior)	Promover aulas de dança em diferentes estilos: dança de salão, biodança, dança circulares, e dança em geral)	Convívio social, prática de atividade física, superação da timidez, combate ao estresse e fortalecimento de vínculos
2-Artesanato	Realização de atividades de criação com o objetivo de melhoria de memória, desenvolver a concentração e coordenação motora, além de incentivar a interação social	Convívio social, estímulo mental e aumento da capacidade cognitiva
3-Memória	Trabalhar com idosos através de técnicas de memorização, reconhecimento corporal e mental, ultrapasse de barreiras psíquicas na execução de atividades cotidianas	Melhoria da capacidade cognitiva, estimular a convivência, valorização das memórias
4- Música	Aulas de canto coral voltadas a recreação, resgate de bagagem cultural e possível documentação de canções transmitidas por linguagem oral	Desenvolvimento da concentração e da criatividade, disciplina, melhoria da memória, convívio social.

Anderson Cabido
Prefeito

12- EQUIPE TÉCNICA

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS TRABALHADAS
A contratar	Coordenador de atividades	Formação Superior (licenciatura e/ou bacharelado) em área de artes/cultura, e/ou curso de capacitação em Organizações da Sociedade Civil (MROSC), e/ou curso de capacitação em elaboração de projetos sociais.	MEI	15h
A contratar	Facilitador de Oficina	Formação Superior (psicólogo/assistente social/advogado/serviços sociais/terapeuta ocupacional)	MEI	24h
A contratar	Gerente Administrativo	Formação Superior (ciências econômicas /administração/ciências contábeis).	MEI	15h
A contratar	Auxiliar de Operações	Ensino Médio	MEI	15h
A contratar	Monitor de Rota	Ensino Médio	MEI	16h
A contratar	Dança	Ensino Médio	MEI	6h
A contratar	Memória	Ensino Médio	MEI	6h
A contratar	Música: coral	Ensino Médio	MEI	2h
A contratar	Música: violão	Ensino Médio	MEI	2h
A contratar	Música: flauta	Ensino Médio	MEI	2h
A contratar	Artesanato I	Ensino Médio	MEI	3h
A contratar	Artesanato II	Ensino Médio	MEI	3h

13-AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

OBJETIVOS E METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	TIPO DE META
Execução de todas as oficinas previstas nesse plano de trabalho, no espaço fisico adequado e material adequado para a execução das mesmas.	Relatórios técnicos de execução, fotos, relatórios de comissão de avaliação e monitoramento.	Qualitativa
Aumento de acessos aos serviços socioassistenciais, benefícios e sistema de garantia de direitos, quando verificada a necessidade	Relatório técnico e preenchimento de indicadores	Quantitativa
Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assegurando o espaço de convívio e desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade	Relatórios técnicos, preenchimento de matrículas, levantamento de causa de desistências, lista de presença	Qualitativa
Atingir o número de alunos por turma, conforme metas descritas acima, com vistas a incluir, pelo menos 50% do público prioritário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Fichas de inscrição, listas de presença, relatórios técnicos, preenchimento de indicadores	Quantitativa
Observação das metas especificas por oficina e por público-alvo identificado	Acompanhamento e relatório técnico	Qualitativa

Anderson Cabirlo
Prefeito de Congonhas

14 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

RESUMO GERAL

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
			UNID.	QT.	INICIO	TÉRMINO	
PROJETO NÓS POR NÓS	1	**Material de consumo**	-	12	set/25	ago/26	R$ 18.499,92
	2	**Serviços de terceiros**	-	12	set/25	ago/26	R$ 424.247,48
						TOTAL DO PROJETO	**R$ 442.747,40**

15- MATERIAL DE CONSUMO

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PROJETO NÓS POR NÓS	15.1	Material de armarinho em geral	Mês	12	958,33	R$ 11.499,96
	15.2	Material de expediente/papelaria	Mês	12	416,66	R$ 4.999,92
	15.3	Material para festividades e homenagens	Mês	12	166,67	R$ 2.000,04
					SUBTOTAL	**R$ 18.499,92**

Dos itens 15.1 a 15.3 considerar a mudança de cenário de acordo com as necessidades das oficinas, dos oficineiros e/ou dos usuários, levando-se em conta a rubrica total prevista em cada item.

16 - SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QT. (mês/ hora)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PROJETO NÓS POR NÓS	16.1	Coordenador de Atividades	Mês	12(60h)	R$ 2.093,00	R$ 25.116,00
	16.2	Facilitador de Oficina	Mês	12(96h)	R$ 1.322,00	R$ 15.864,00
	16.3	Gerente Administrativo	Mês	12(60h)	R$ 1.822,00	R$ 21.864,00
	16.4	Auxiliar de Operações	Mês	12(60h)	R$ 1.518,00	R$ 18.216,00
	16.5	Monitor de Rota	Mês	12 (64h)	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
	16.6	Oficineiro - Dança	Mês	12 (24h)	R$ 2.007,47	R$ 24.089,64
	16.7	Oficineiro - Memória	Mês	12 (24h)	R$ 2.007,47	R$ 24.089,64
	16.8	Oficineiro - Música: coral	Mês	12 (8h)	R$ 727,47	R$ 8.729,64
	16.9	Oficineiro - Música: violão	Mês	12 (8h)	R$ 727,47	R$ 8.729,64
	16.10	Oficineiro - Música: flauta	Mês	12 (8h)	R$ 727,47	R$ 8.729,64
	16.11	Oficineiro - Artesanato I	Mês	12 (12h)	R$ 1.047,47	R$ 12.569,64
	16.12	Oficineiro - Artesanato II	Mês	12 (12h)	R$ 1.047,47	R$ 12.569,64
	16.13	Contratação de ernpresa de transporte (veiculo não adaptado)	Mês	12	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
	16.14	Fornecimento de lanches para usuários	600	7.200	R$ 9,90	R$ 71.280,00
	16.15	Uniformes	unidade	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00
	16.16	Produção e criação de material publicitário	Mês	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
					SUBTOTAL	**R$ 424.247,48**

Anderson Cabido
Prefeito de Congonhas

17 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**VALOR INVESTIMENTO:** R$ 332.747,40

18 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE

META/ETAPA	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/26	jan/26
PROJETO NÓS POR NÓS		R$ 221.373,70				
	fev/26	mar/26	abr/26	**mai/26**	**jun/26**	**jul/26**
		R$ 110.686,85			**R$ 110.686,85**	

19 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, 23 de SETEMBRO de 2025.

Proponente: _____

Philipe Carlos Costa de Araújo

Presidente da Associação Congonhense de Artes – ACART

20 - APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

a) (X) Previsão legal DEFERIDO (X) INDEFERIDO ( )

b) (X) Previsão orçamentária

c) (X) Recursos financeiros

d) (X) Compatibilidade com a LDO

e) (X) Compatibilidade com o PPA

_____

Rosângela Ferreira da Costa Braga

Secretária Municipal de Integridade e Controle Interno

21 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

_____

Anderson Costa Cabido

Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 26 de Setembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, [illegible] pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4098

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação [illegible]

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº [illegible] ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ [illegible]-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cab[illegible] e no CPF nº. 813.617.426-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria de Fátima [illegible] portadora do RG M-7.933.048 e do CPF nº. 004.919.566-22 e a **ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART**, inscrita no [illegible] 0001-25, com sede na avenida Júlia Kubitschek, 129, 2º andar, Centro, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Philipe [illegible] do RG nº. MG 16217696 - SSP/MG e do CPF nº. 106.621.126-44. Objeto: Prorrogação da vigência pelo prazo de 12 (doze) [illegible] valor de R$442.747,40 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), sendo R$[illegible] um mil, trezentos e setenta e três reais e setenta centavos), repassado no ano de 2025, conforme estimativa do impacto orçam[illegible] dotação orçamentária, para a execução das atividades do Projeto Nos por Nos, conforme Plano de Trabalho, mantendo as demais [illegible] Orçamentária: Ficha: 956. Órgão: 32. Unidade: 04. Função: 08. Sub-função: 241. Programa: 0016. Atividade: 0.079 – Parceria [illegible] Fonte:1500. Vigência: Fica prorrogada a vigência até 31 de agosto de 2026. Congonhas, 26 de setembro de 2025. Ande[illegible] Municipal de Congonhas; Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cid[illegible] Associação Congonhense de Artes – ACART.

Código de Validação [illegible]

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º [illegible] DE 2025.

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que [illegible] e "f", da Lei Orgânica do Município, c/c 149 a 166 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Admin[illegible]

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o [illegible] Administrativo n.º 8296/2025, com fundamento nos arts. 149 a 166 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar [illegible] de acordo com o art. 142 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Com[illegible] Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/586, de 26 de fevereiro de 2025, alterada pela Portaria n.º PMC/898, de 26 de [illegible]

Art. 3º Fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável p[illegible] necessário, o prazo para a conclusão do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação [illegible]

Congonhas, 26 de setembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação [illegible]

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º [illegible] DE 2025.

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que [illegible] e "f", da Lei Orgânica do Município, c/c 149 a 166 da